



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 36/2023**

### HORÁRIO ESPECIAL

1. Considerando a legislação em vigor e o disposto no art.19 da lei 8.112/90;
2. Considerando o período de férias de servidores e discentes, em virtude do calendário acadêmico;
3. Considerando, ainda, a necessidade da realização de manutenções prediais.
4. Fica estabelecido horário especial de funcionamento em turno único de seis horas diárias de trabalho, no período abaixo especificado, correspondente às respectivas férias escolares:

Câmpus	Período	Horário
Camaquã	24/8/2023 a 06/09/2023	Seg a Sex ► das 8:00 às 14:00

5. O câmpus possui autonomia, para determinar horário distinto do previsto no item 4, igualmente, para ampliação do horário/revezamento de equipes, afim de garantir o atendimento necessário ao público.
6. O presente horário especial não altera a jornada de trabalho a que estão vinculados os servidores, bem como, não implica na concessão de abono aos servidores que não conseguirem cumprir presencialmente sua jornada de trabalho.
7. O horário especial não se estende aos servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho–PGD.
8. Esta concessão não deverá implicar prejuízos aos serviços do câmpus. Seus titulares tomarão as devidas providências no sentido do preparo e controle das atividades a serem adotadas para tal fim.

Pelotas, 23 de agosto de 2023.

Flávio Luís Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 23/08/2023 14:34:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 241929

**Código de Autenticação:** 489aa26137

